

Nota Oficial Nº 015 – 23.07.2026

A Direção Geral dos 47º Jogos Escolares do Amazonas, com base nas atribuições que lhes são conferidas;

Decide,

- Dar provimento parcial ao protesto da equipe de Voleibol Infantil Masculino do **Colégio Nossa Senhora do Carmo** contra a Escola Nilton Lins Laranjeiras, da mesma categoria e gênero.
- Não reconhecer a irregularidade do uniforme com base no Art. 15, alínea “b” do Regulamento Específico da modalidade Voleibol;
- Reconhecer o descumprimento do Art. 29, § 4º, item III, do Regulamento Geral dos Jogos, e do Art. 17, § 1º, do Regulamento Específico da modalidade Voleibol.
- Aplicar ao colaborador Sr. ARTHUR BASTOS PEROTE a suspensão de dois anos, nos termos do Art. 8º, § 3º, das Infrações, alínea “I”.

A Coordenação

A Coordenação